

Resolução nº 037/2008

“Dispõe sobre a instituição, estrutura e sobre as competências do Núcleo de Apoio aos Estágios do Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória mantida pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu”

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória, mantida pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a realização do Estágio tem por objetivo inserir o acadêmico nos campos de atuação, oportunizando aproximação à realidade profissional, propiciando articular os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso com as possibilidades de atuação, possibilitando a construção de um referencial teórico metodológico que possibilite a sua ação profissional

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Apoio aos Estágios do Curso de Agronomia, órgão diretamente vinculado à Central de Estágios e de Trabalhos de Conclusão de Curso, voltado ao cumprimento dos objetivos propostos no Regulamento de Estágios, com o intuito de proporcionar ao acadêmico o exercício das atividades inerentes ao currículo do curso, bem como atividades interdisciplinares necessárias para a formação plena do futuro profissional.

Art. 2º - O Núcleo de Apoio aos Estágios do Curso de Agronomia contará com uma Comissão Orientadora de Estágios (COE) para deliberação de assuntos referentes aos Estágios de Agronomia, representada por professores do colegiado ou professores convidados.

Parágrafo Único: os representantes desta comissão também poderão desenvolver atividades na qualidade de co-orientadores.

Art 3º - Compete ao Núcleo de Apoio aos Estágios do Curso de Agronomia o acompanhamento e a supervisão de todas as atividades de estágio do curso, bem como a verificação do cumprimento do Regimento do Estágio.

Parágrafo Único: o Núcleo de Apoio aos Estágios é o órgão competente para propor, à Central de Estágios e Trabalhos de Conclusão de Curso, as atualizações e alterações a serem implementadas no Regimento de Estágio do Curso de Agronomia.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti nº 717, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral